

LEI Nº344/2017

DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

“Aprova a Planta de Valores Genéricos de para o exercício de 2018, e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, O Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos do Município de Santa Rita do Tocantins/TO, para o exercício de 2018, na forma estabelecida no Anexo Único da presente Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2017.



Arthur Caires Maia

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO-PLANTA DE VALORES GENÉRICOS

I-DAS ZONAS FISCAIS:

ZONA	DESCRIÇÃO
Zona 1	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins: -Quadra 01 -Quadra 02 -Quadra 03 -Quadra 04 -Quadra 05 -Quadra 06 -Quadra 09 -Quadra 11 -Quadra 14 -Quadra 15 -Quadra 16
Zona 2	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins: -Quadra 07 -Quadra 08 -Quadra 12 -Quadra 13 -Quadra 17
Zona 3	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins:

	-Quadra 18 -Quadra 19 -Quadra 20 - Quadra 21 -Quadra 22
Zona 4	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins: -Quadra 23 -Quadra 24 -Quadra 25 -Quadra 26 -Quadra 28 -Quadra 29
Zona 5	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins 2ª Etapa -Quadra 01 -Quadra 02 -Quadra 03
Zona 6	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins 2ª Etapa Industrial: -Quadra 04 -Quadra 05 -Quadra 06 -Quadra 07 -Quadra 08
Zona 7	Loteamento Urbano de Santa Rita do Tocantins 3ª Etapa - Jardim dos Ipês: -Quadra-03

	-Quadra-06 -Quadra-08 -Quadra-09 -Quadra-10 -Quadra-11
Chácaras	
Observações: 1. Os imóveis que não constarem em nenhuma Zona Fiscal serão classificados na Zona Fiscal mais aproximada, pelo critério de valoração, inclusive loteamentos realizados após a aprovação desta Lei; 2. Os imóveis decorrentes de desmembramentos de lotes serão classificados na mesma Zona Fiscal do imóvel originário.	

II- DOS VALORES DOS TERRENOS- ÀREA URBANA, SUBURBANA E DE EXPANSÃO URBANA:

ZONA FISCAL	VALOR DO M ² /R\$
Zona 1- 1ª Etapa	20,00
Zona 2-1ª Etapa	15,00
Zona 3 – 1ª Etapa	10,00
Zona 4 – 1ª	5,00
Zona 5-2ª Etapa	10,00
Zona 6 – Setor Industrial 2ª Etapa	30,00
Zona 7- Jardim dos Ipês	5,00

III-DA CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Na planta de Valores Genéricos as edificações serão classificadas nos padrões A,B,C ou D, de acordo com suas características predominantes.

Para classificação da edificação, havendo empate no número de ocorrência de características predominantes entre padrões, prevalecerá o melhor padrão.

As características predominantes dos padrões estabelecidas são as seguintes:

PADRÃO A		
DESCRIÇÃO SUCINTA	ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO	CARACTERÍSTICAS PREDOMINANTES
Caracteristiza-se pela excelência nos métodos de construção e acabamento refinado. Este tipo de edificação sobressai em relação às demais.	Fundação	Concreto
	Estrutura	Concreto armado
	Cobertura	Telha de barro, amianto, zinco, palha
	Portas e Esquadras	Ferro, madeira
	Revestimento paredes	nenhum
	Pintura	Caiação, nenhuma
	Inst. sanitárias	interna
	Fechamento	Muro, grade, tela

IV- DOS VALORES DAS CONSTRUÇÕES

PADRÃO	VALOR M ² /R\$
A	240,00
B	150,00
C	85,00
D	40,00

V – DAS REDUÇÕES DE PREÇO

A- DEPRECIAÇÃO POR TEMPO DE USO

TEMPO DE USO	% Depreciação
Até 10 anos	0%
De 11 a 20 anos	5%
De 21 a 40	10%
Acima de 40 anos	15%

Quando ocorrem as reduções ao mesmo tempo, estas terão seus percentuais somados aritmeticamente, para fins de cálculo do valor venal.

V- DO CÁLCULO DO VALOR VENAL

$Vlr. Terreno = \text{Área Terreno} \times \text{índice Correção} \times Vlr m^2$

$Vlr Construção = (\text{Área Construída Total} \times Vlr m^2) - \text{Reduções}$

$Vlr. Venal = Vlr. Terreno + Vlr. Construção$

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, aos 24 dias de outubro de 2017.



ARTUR CAIRES MAIA

Prefeito Municipal

Avenida Tocantins Nº 150, Centro, CEP 77565-000 – Fone/Fax: (63) 3365-5057
Santa Rita do Tocantins-TO